PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0011124-6
SAS – SÃO MATEUS
EDITAL nº:231/SMADS/2023
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Juventude
CAPACIDADE: 120

Atendendo ao Edital 231/SMADS/2023, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 22/12/2023, as 11h, sendo a OSC "Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Pe. Emir Rigon" a única a apresentar proposta para este certame.

Em leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela OSC, a mesma apresentou grau satisfatório de adequação, tendo as considerações abaixo sobre o seu mérito:

- A OSC apresentou Plano de Trabalho estruturado em conformidade com a minuta do plano e em consonância com a tipificação do serviço objeto desta parceria.
- No decorrer do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da execução da parceria;
- No item 4, a OSC descreve as metas a serem atingidas e embora não descreva na íntegra os parâmetros para aferição, menciona corretamente o artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, legislação vigente que apresenta os indicadores e parâmetros utilizados para a execução da parceria e para a avaliação das dimensões;
- No item 6.9 a OSC apresenta quadro de recursos humanos em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e suas alterações;
- A PRD apresentada está em consonância com o serviço tipificado;
- Quanto ao item 6.2, o serviço não descreve os recursos de acessibilidade do espaço físico e como garantirá o atendimento às pessoas com deficiência motora e/ou mobilidade reduzida, devendo ser matéria de supervisão técnica do serviço;
- Ainda no que diz respeito ao item 6.2, é importante ponderar que a utilização do espaço físico em comum entre SCFV CJ e SCFV CEDESP não pode ser justificado pela "*necessidade de atendimento dos adolescentes oriundos dos SCFV CCAs do distrito que são vinculados à OSC, os quais não tinham cobertura de atendimento no território*", já que, conforme item 6.4 a forma de acesso dos usuários deve ser conforme orientações técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção básica da SMADS (2012) e não necessariamente de adolescentes vinculados à outros serviços da OSC;
- No item 6.8, a OSC contextualiza seu histórico de atuação no território e na cidade de São Paulo. Esta comissão reconhece sua importância na luta pelos direitos sociais e de cidadania, porém, a OSC não aprofundou seu conhecimento referente a capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais.

Desse modo, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessário contínuas reflexões entre a Gestora da Parceria e a equipe de trabalho, com vistas a garantir que os objetivos da tipologia sejam cumpridos, considerando a realidade socioterritorial marcada por altos índices de extrema vulnerabilidade social e de violências e que segue caracterizado por profundas ausências socioassistenciais nas tipologias de proteção social básica de acordo com os preceitos da LOAS/1993 e SUAS/2011, sendo este o único SCFV CJ do território, somos de parecer favorável à celebração da parceria, considerando que a OSC está apta a desenvolver o trabalho proposto.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC (Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon, CNPJ 528018830080-9) e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:
GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

São Paulo, 04 de Janeiro de 2024

Daniela dos Reis Chag...
CRESS 43.332
RF 626684

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Glaucia Soares Dos Passos
Assistente Social
CRESS 55.276 / RF 850.995.6

Titular da Comissão de Seleção

Raoni Perira Jerônimo
Assistente Social
CRESS 40908/RF 788357

Titular da Comissão de Seleção